

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.030.075/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAS	RIÇÃO E DE SITUAÇ. FRAL	ÃO DATA DE ABERTURA 08/10/2013	
NOME EMPRESARIAL  CASSIO FERREIRA SOARES				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  IPL INFORMATICA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 47.51-2-01 - Comércio varejis	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta especializado de equipamentos	s e suprimentos de inform	nática	
47.52-1-00 - Comércio vareji: 47.61-0-03 - Comércio vareji: 47.62-8-00 - Comércio vareji: 47.89-0-07 - Comércio vareji: 62.09-1-00 - Suporte técnico 63.19-4-00 - Portais, provedo 77.33-1-00 - Aluguel de máqi: 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em 95.11-8-00 - Reparação e ma	adernação e plastificação nutenção elétrica uchos para equipamentos de infor sta especializado de equipamentos sta de artigos de papelaria sta de discos, CDs, DVDs e fitas sta de equipamentos para escritór, manutenção e outros serviços en pres de conteúdo e outros serviços uinas e equipamentos para escritó a informática inutenção de computadores e de enutenção de equipamentos de cor	s de telefonia e comunica io n tecnologia da informaçã s de informação na intern rios quipamentos periféricos	ío	
LOGRADOURO R PROFESSOR OLIMPIO GO		NÚMERO COMPLEME ********	NTO	
02.	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO UNAI		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASSIO.SOARES@HOTMAIL.COM  TELEFONE (38) 3677-3029/ (38) 9			0-4023	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (	EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESF	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2025 às 16:05:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASSIO FERREIRA SOARES

CNPJ: 19.030.075/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:37:11 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: 9382.C9FB.59F7.4E54 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.030.075/0001-43

Razão

CASSIO FERREIRA SOARES 03680020635

Social: Endereço:

RUA PATOS DE MINAS 984 / SANTA LUZIA / UBERLANDIA / MG / 38610-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021422102108643591

Informação obtida em 27/02/2025 16:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASSIO FERREIRA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.030.075/0001-43 Certidão nº: 11737126/2025

Expedição: 27/02/2025, às 16:41:54

Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CASSIO FERREIRA SOARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.030.075/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

about:blank



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.173.280/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADA	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
NOME EMPRESARIAL EMERSON RODRIGUES	ALVES - INFORMATICA		<u> </u>
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO KDX INFORMATICA	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
código e descrição da ativi <b>47.51-2-01 - Comércio v</b> a	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL Irejista especializado de equipament	os e suprimentos de informátic	ca
46.51-6-01 - Comércio at 47.52-1-00 - Comércio va 95.11-8-00 - Reparação e	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS acadista de equipamentos de inform trejista especializado de equipament manutenção de computadores e de manutenção de equipamentos de co	os de telefonia e comunicação equipamentos periféricos	
código e descrição da Natu 213-5 - Empresário (Indiv			
.ogradouro R NOSSA SENHORA DO	CARMO	NÚMERO COMPLEMENTO ********	
DEP 38.610-034	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROKDX@GMA	IL.COM	TELEFONE (38) 3676-7915	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2025 às 16:05:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMERSON RODRIGUES ALVES - INFORMATICA

CNPJ: 24.173.280/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:22:13 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2025.

Código de controle da certidão: E35A.0BE9.7A2A.8CBC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

24.173.280/0001-06

Razão

EMERSON RODRIGUES ALVES INFORMATICA ME

Social: Endereço:

R NOSSA SENHORA DO CARMO 31 / CENTRO / UBERLANDIA / MG /

38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021504023159663516

Informação obtida em 27/02/2025 16:21:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMERSON RODRIGUES ALVES - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.173.280/0001-06 Certidão nº: 11737346/2025

Expedição: 27/02/2025, às 16:42:33

Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que EMERSON RODRIGUES ALVES - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.173.280/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.